



PREFEITURA DE
**TEODORO
SAMPAIO**
NA AGENDA DO PROGRESSO DA BAHIA

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 08/2026

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA

OBJETO:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de judas, destinados às comemorações da Semana Santa, bem como no fornecimento de fogos de artifícios, a serem utilizados nos eventos festivos, culturais e comemorativos que poderão ocorrer ao longo do exercício de 2026, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

DIA 06/03/2026 ÀS 09H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

TERMO DE REFERÊNCIA:

www.teodorosampaio.ba.gov.br

ENVIO DE PROPOSTAS:

Fica estabelecido que as propostas deverão ser encaminhadas até as 09h00min da referida data, sendo que aquelas enviadas após esse horário serão automaticamente desconsideradas para fins de análise e julgamento. O e-mail para envio dos documentos e propostas de preços é coordenadorialicitacao2025@gmail.com

Memorando Nº 08/2026 - SECELJ

Teodoro Sampaio, 22 de janeiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
João Paulo Vaz Góes
Prefeito Municipal de Teodoro Sampaio - BA
Nesta

C/C
Ilm. ° Sr.
Joseval Silva de Argôlo Azevedo
MD. Presidente da COPEL

Assunto: Abertura de Processo Administrativo para contratação de empresa especializada no fornecimento de judas, destinados às comemorações da Semana Santa, bem como no fornecimento de fogos de artifícios, a serem utilizados nos eventos festivos, culturais e comemorativos que poderão ocorrer ao longo do exercício de 2026, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude.

Senhor Prefeito,

Venho pelo presente, solicitar a Vossa Excelência a autorização para instauração de Processo Administrativo, com base na Lei 14.133/2021, visando à contratação do objeto abaixo discriminado, para suprir as necessidades desta Secretaria.

Danilo Santos de Souza
Secretaria Municipal de Cultura Esporte Lazer e Juventude

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Abertura de Processo Administrativo para contratação de empresa especializada no fornecimento de judas, destinados às comemorações da Semana Santa, bem como no fornecimento de fogos de artifícios, a serem utilizados nos eventos festivos, culturais e comemorativos que poderão ocorrer ao longo do exercício de 2026, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QNTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Foguete 19x4, Pirocolor 1,8". efeito: Lançamento de bombas aéreas de efeito sonoro (tiro). 19 bombas médias e 4 bombas grandes.	Cx	100		R\$ 58,00	R\$ 5.800,00
02	Foguete 12x1, tubos de 37mm 12 bombas pequenas de tiros mais 1 bomba grande de tiros	Cx	100		R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
03	Girândolas 1080 tiros, efeitos tipo bateria, efeito de tiro com disparo reto de bombas que atinge no mínimo 24 metros de altura, classe" d", unidade com 72 tubos de 1,5", com 15 tiros de tubo, sendo 1008 bombas pequenas e 72 bombas	Cx	10		R\$ 379,90	R\$ 3.799,00



	grandes de tiro					
04	Girandolas 1080 cores, efeitos – composta de baladas de cores + 03 tiros de cor dourada e vermelha por tubo, 72 tubos de 1" 1/2 polegada. Tempo aproximado de 50 segundos.	Cx	10		R\$ 305,10	R\$ 3.051,00
05	Girândolas 468 tiros, efeito de tiro com disparo reto de bombas que atinge no mínimo 24 metros de altura, classe" d", unidade com 36 tubos de 1,5", com 13 tiros de tubo, sendo 432 bombas pequenas e 36 bombas grandes de tiro	Cx	10		R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
06	Girândolas 3.600 tiros, Efeitos – composta de 24 tiros fortes + 01 tiros extra fortes por tubo, 144 tubos de 1" 1/2 polegada. Tempo aproximado de 120 segundos.	Cx	05		R\$1.460,25	R\$7.301,25
07	01 girândola 468 tiros, 06 kits 100 tubos luz e cores, 05 kits morteiro 2,3 e 4pol, 01 leque bahia, 01 torta Discovery	kit	01		R\$ 22.799,00	R\$ 22.799,00
08	Judas	Und	03		R\$ 1.058,00	R\$ 3.174,00
TOTAL GERAL					R\$ 51.324,25	



1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 10.818/27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa fundamentada no **Estudo Técnico Preliminar**, atendendo aos requisitos previstos no artigo 6º, inciso XXII, da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação será contado a partir da data da sua assinatura e terá duração de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 51.324,25** (cinquenta e um mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4.4. Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Os demais requisitos da Contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. A execução do objeto deverá ser iniciada a partir da assinatura do contrato.



5.2. O prazo de entrega dos bens será de 02 (dois) dias, contados do primeiro dia do recebimento da Autorização de Fornecimento, em remessas de acordo a solicitação da SECELJ.

5.3. Os bens deverão ser entregues na sede do **ALMOXARIFADO CENTRAL** do município de Teodoro Sampaio- Ba, Praça Jayme Barros, nº 64 Centro, de segunda à sexta-feira, das 07h às 13h.

5.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).



6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação de habilitação da empresa.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, sendo elas:

Habilitação jurídica

7.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,



respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.

c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do interessado;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do relativo ao domicílio ou sede do interessado;

f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal “Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011”.

h) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Qualificação Técnica

a) Apresentar Atestado de capacidade técnica expedido e/ou Contrato de Prestação de Serviços por Entidades do Setor Público comprovando experiência na prestação dos serviços pertinentes.

b) Apresentar no ato da contratação, registro de inscrição para o exercício de atividades, expedida pelo respectivo Conselho para a empresa contratada para execução dos serviços, se houver.

c) Todas as autorizações e licenças referidas deverão ser mantidas durante todo o prazo da contratação, cabendo às empresas contratadas as renovações, substituições e demais providências relacionadas à sua atuação regular, competindo à CONTRATANTE a sua adequada fiscalização.

Qualificação Econômico-Financeira



a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

b) Caso o licitante encontre-se em recuperação judicial, admite-se a participação, em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento, na forma do Acórdão TCU - Plenário 1201/2020.

Documentação Complementar:

a) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art. 14 do Federal nº 14.133/2021, conforme modelo Anexo IV;

b) Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS

c) Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Públicas - CNE.

9.4 - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo V deste Aviso de Pregão Eletrônico, modalidade Dispensa.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos abaixo elencados:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09/12

PROJETO/ATIVIDADE: 2.018/2057

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00

FONTE DE RECURSO: 1.500.000/ 1.720.000

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

9. REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado.

9.1.1. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM exclusivamente para

as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

10. DAS SANÇÕES

10.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA, sanções previstas em lei, sempre respeitando com contraditória e ampla defesa.

10.2. O Município de Teodoro Sampaio- Ba, reserva-se ao direito de impugnar a execução do objeto, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

Teodoro Sampaio - Bahia, 22 de janeiro de 2026.

Danilo Santos de Souza
Secretário de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Área Requisitante: Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude.

1.2. Objeto: A presente análise tem por objetivo demonstrar se há viabilidade técnica e econômica para a contratação de empresa especializada no fornecimento de judas, destinados às comemorações da Semana Santa, bem como no fornecimento de fogos de artifícios, a serem utilizados nos eventos festivos, culturais e comemorativos que poderão ocorrer ao longo do exercício de 2026, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude do Município de Teodoro Sampaio/BA, visando à realização de eventos comemorativos, culturais e institucionais programados para o exercício de 2026, os quais integram o calendário oficial do município e possuem relevante interesse público, social e cultural.

Os eventos promovidos pelo Município constituem instrumentos de valorização da cultura local, fortalecimento da identidade comunitária, estímulo à convivência social e promoção do lazer da população. Nesse contexto, a utilização de fogos de artifícios configura-se como elemento tradicional e simbólico, amplamente aceito em festividades públicas, contribuindo para a solenidade, o impacto visual e o engajamento popular, especialmente em datas comemorativas de grande relevância.

Do ponto de vista técnico, a contratação de empresa especializada mostra-se imprescindível, uma vez que o fornecimento e a execução do serviço demandam conhecimento específico, cumprimento de normas de segurança, manuseio adequado de materiais pirotécnicos, observância à legislação vigente e responsabilidade técnica, requisitos que não podem ser atendidos de forma direta pela Administração Pública.

Sob o aspecto econômico, a contratação apresenta-se vantajosa para o Município, considerando que a terceirização do fornecimento evita custos adicionais com aquisição, armazenamento, licenciamento, treinamento de pessoal e eventuais riscos operacionais. Ademais, a contratação por empresa especializada possibilita melhor previsibilidade orçamentária, controle de gastos e eficiência na aplicação dos recursos públicos, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Ressalta-se, ainda, que a contratação atende ao planejamento anual das ações culturais, garantindo a execução adequada dos eventos previstos, sem comprometer a continuidade dos serviços essenciais do Município, promovendo o desenvolvimento cultural e o bem-estar social da população de Teodoro Sampaio/BA.



Diante do exposto, resta demonstrada a viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifícios, mostrando-se necessária, adequada e alinhada aos objetivos institucionais da Administração Pública Municipal para o exercício de 2026.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

3.1.1. Em sujeição às normas técnicas, o material deve atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

3.1.2. Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG.

3.1.3. A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, nos endereços especificados;

3.1.4. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do material que será entregue;

3.1.5. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

3.1.6. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

3.1.7. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

3.1.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

3.1.9. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei Federal nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

3.1.10. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

3.2. Para aquisição do objeto, se faz necessário o atendimento a alguns requisitos mínimos, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do art. 72 da Lei 14.133/21.



3.3. Conforme art. 62 da Lei Federal 14.133/21, segue em anexo os documentos referentes a habilitação jurídica, habilitação técnica, habilitação fiscal, social e trabalhista e habilitação econômico-financeira, sendo eles:

- a) Contrato Social da Empresa (todas as alterações ou última consolidação);
- b) Documento de Identificação dos sócios da empresa;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- e) Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- f) Regularidade perante a Fazenda Federal;
- g) Regularidade perante a Caixa Econômica;
- h) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- i) Comprovação de aptidão para a execução do objeto, em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de no mínimo um atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.4. Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores.

3.5. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Que será verificado por gestor e fiscal de contrato a serem designados.

3.6. Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante.

3.7. Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

3.8. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.9. Fornecer o material descrito, com rapidez e eficiência.

3.10. Não poderão participar, pessoa jurídica do terceiro setor que esteja com pendências de regularização fiscal bem como empresas que se encontrem sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concordata, dissolução, liquidação ou estejam suspensas para licitar e contratar e/ou declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública; pessoas físicas ou jurídicas nos seguintes casos:

- a) Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro sejam funcionários ou empregados públicos da entidade contratante;
- b) estrangeiros não autorizados a comercializar País.

3.11. O objeto em análise tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.12. A execução do objeto deverá ser prestada por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

4. LEVANTAMENTO DO MERCADO

4.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

4.2. Deverão ser analisadas as contratações feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a similaridade do valor proposto, bem como a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

4.3. Para viabilizar a contratação em tela, foi realizado um levantamento de mercado com o objetivo de identificar potenciais fornecedores, verificar a disponibilidade de mercado, estimar custos e assegurar que a contratação atenda aos princípios da economicidade, eficiência e qualidade exigidos pela Lei nº 14.133/2021. **A contratação para fornecimento de fogos de artifícios para a realização de show pirotécnico nas datas comemorativas do município de Teodoro Sampaio, como “Queima de Judas” no Sábado de Páscoa, festejos do São João, Padroeiros da Sede e distritos, Aniversário da Cidade, Show da virada, assim a aquisição dos mesmos, atenderá as necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude”,**

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1. As quantidades estimadas solicitadas seguiram parâmetros baseados nas quantidades consumidas em anos anteriores.

5.2. Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
Foguete 19x4	Pirocolor 1,8”. efeito: Lançamento de bombas aéreas de efeito sonoro (tiro). 19 bombas médias e 4 bombas grandes.	Cx	100
Foguete 12x1	tubos de 37mm 12 bombas pequenas de tiros mais 1	cx	100



		bomba grande de tiros		
Girândolas tiros	1080	efeitos tipo bateria, efeito de tiro com disparo reto de bombas que atinge no mínimo 24 metros de altura, classe" d", unidade com 72 tubos de 1,5", com 15 tiros de tubo, sendo 1008 bombas pequenas e 72 bombas grandes de tiro	cx	10
Girândolas cores	1080	efeitos – composta de baladas de cores + 03 tiros de cor dourada e vermelha por tubo, 72 tubos de 1" 1/2 polegada. Tempo aproximado de 50 segundos.	cx	10
Girândolas tiros	468	efeito de tiro com disparo reto de bombas que atinge no mínimo 24 metros de altura, classe" d", unidade com 36 tubos de 1,5", com 13 tiros de tubo, sendo 432 bombas pequenas e 36 bombas grandes de tiro	cx	10
Girândolas tiros	3.600	Girândolas 3.600 tiros, Efeitos – composta de 24	cx	05



	tiros fortes + 01 tiros extra fortes por tubo, 144 tubos de 1" 1/2 polegada. Tempo aproximado de 120 segundos.		
01 girândola 468 tiros 06 kit 100tubos luz e cores 05 kit morteiro 2,3 e 4pol 01 leque bahia 01 torta Discovery	01 girândola 468 tiros 06 kit 100tubos luz e cores 05 kit morteiro 2,3 e 4pol 01 leque bahia 01 torta Discovery	kit	01
Judas		und	03

5.3. Por fim, é importante frisar que os quantitativos projetados acima são de grande valia para a definição da forma de contratação e da previsão do impacto econômico da solução.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Estimativa do valor global da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, é de R\$ 51.324,25 (cinquenta e um mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

7.2. Nessa perspectiva, a solução que melhor atende à Administração Pública é de Dispensa, para a contratação para fornecimento de fogos de artifícios para a realização de show pirotécnico nas datas comemorativas do município de Teodoro Sampaio, como “Queima de Judas” no Sábado de Páscoa, festejos do São João, Padroeiros da Sede e distritos, Aniversário da Cidade, Show da Virada, assim a aquisição dos mesmos, atenderá as necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude.



7.3. O objeto deverá ser executado de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, em sujeição às normas técnicas aplicáveis ao objeto.

7.4. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do objeto que será entregue.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

8.2. Considerando as especificidades do presente objeto, a demanda será parcelada, haja vista, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1. A contratação, objeto do presente estudo técnico preliminar, está alinhados com os programas de metas estratégicas do Município consignados no Plano de Contratações Anual.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. O resultado pretendido com a aquisição de fogos de artifícios é atendido à demanda das atividades que ocorrem no Município, enriquecendo, valorizando e contribuindo para o brilhantismo dos eventos do Município.

Serão contratados os fornecedores que apresentarem os menores - preços e que atendem às exigências desse ETP e do TR.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. A referida aquisição deverá respeitar as adequações necessárias para a entrega dos produtos, viando a perfeita execução dos objetos pretendidos pelo Município de Teodoro Sampaio-Ba.

12.2. O fornecimento do objeto será de acordo do cronograma elaborado pela Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude e será entregue por demanda em data pré-estabelecida.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Os impactos ambientais, quando ao descarte dos bens que vierem a se tornar inservíveis com o tempo de uso serão minimizados e gerenciados pela área solicitante dos bens.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação pleiteada é VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Teodoro Sampaio-BA, 22 de janeiro de 2026.

Danilo Santos de Souza
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude.



MAPA DE RISCO – CONTRATAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS

1. Riscos no Planejamento da Contratação

Existe o risco de dimensionamento inadequado da quantidade ou do tipo de fogos de artifícios, o que pode gerar desperdício de recursos públicos ou insuficiência para atender aos eventos programados. Para mitigar esse risco, é necessário alinhar a contratação ao calendário oficial de eventos, definir previamente as datas comemorativas e estimar a demanda com base em exercícios anteriores.

2. Risco de Escolha de Fornecedor Inidôneo

Há risco de contratação de empresa sem capacidade técnica, licenças ou autorizações legais para fornecimento de materiais pirotécnicos. A mitigação ocorre mediante exigência de documentação comprobatória, alvarás, registros nos órgãos competentes e comprovação de experiência compatível com o objeto contratado.

3. Riscos à Segurança Pública e Operacional

O manuseio e a utilização de fogos de artifícios envolvem riscos à integridade física de servidores, prestadores de serviço e da população. Para redução desse risco, a contratação deve prever que toda a responsabilidade técnica, transporte, armazenamento e execução sejam realizados por profissionais capacitados, em conformidade com as normas de segurança e legislação vigente.

4. Riscos Ambientais e à Saúde

A utilização inadequada de fogos pode gerar impactos ambientais, ruídos excessivos e desconforto à população. A mitigação inclui a previsão de utilização de fogos adequados ao ambiente urbano, observância às normas locais e, quando aplicável, priorização de produtos com menor impacto sonoro.

5. Riscos Financeiros e Orçamentários

Existe risco de sobrepreço ou desequilíbrio econômico da contratação. Para mitigá-lo, devem ser realizadas pesquisas de preços, compatibilização com o orçamento anual e acompanhamento rigoroso da execução contratual, assegurando que os pagamentos ocorram somente após a efetiva entrega do objeto.

6. Risco de Inexecução ou Execução Parcial

Pode ocorrer atraso ou falha no fornecimento dos fogos para os eventos previstos. A mitigação desse risco se dá por meio de cláusulas contratuais claras quanto a prazos, responsabilidades, penalidades e fiscalização contínua por parte da Administração.

7. Riscos Jurídicos e de Conformidade Legal



PREFEITURA DE
**TEODORO
SAMPAIO**
NA AGENDA DO PROGRESSO DA BAHIA

**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Há risco de questionamentos por falhas na instrução do processo ou descumprimento da Lei nº 14.133/2021. A mitigação exige correta formalização do processo administrativo, justificativa da necessidade, definição clara do objeto e observância aos princípios da legalidade, planejamento e interesse público.

Teodoro Sampaio, 02 de fevereiro de 2026

Darlan Barbosa Araújo
Coordenador de Licitação e Contratos